



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 16/2020 – GAB

Massapê do Piauí, 08 de janeiro de 2020.

Nomeia os Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar do Município de Massapê do Piauí-Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019 e na Lei Municipal nº 288/2019;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha realizado no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE:

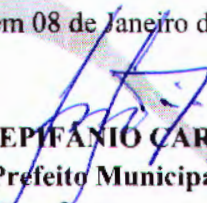
Art. 1º - Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Massapê do Piauí: TITULARES: I - Catiana da Conceição Barros, II - Edilene Josefa de Barros, III- Osvaldo Teixeira de Carvalho Neto, IV – Expedito da Costa Veloso Filho e V – Gil Paulo da Silva. SUPLENTE: I Josefa Sousa Ramos, II – Gessica Dias da Costa, III- Mário Cesar Reis Silva, IV- Marcineiz da Silva e V – Roberta da Silva Costa;

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterado pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Massapê do Piauí, em 08 de Janeiro de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí